



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542

DECRETO Nº 58, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

209

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>15</u> / <u>06</u> / <u>21</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

DECRETA:

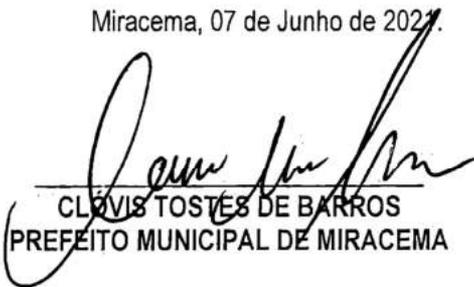
Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única 1ª Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2021, conforme a tabela abaixo.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	18/06/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 07 de Junho de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA